



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 013/2025.GAB.PREF.

Campo Bom, 13 de janeiro de 2025.

À Exma. Senhora

Vereadora KAYANNE NASCIMENTO BRAGA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Assunto: **Mensagem Retificativa ao PL nº 009/2025.**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 009, de 10 de janeiro de 2025, que “CRIA OS CARGOS DE ASSESSOR SUPERIOR SETORIAL, CHEFE DE SEÇÃO E COORDENADOR DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DÁ NOVA ESTRUTURA À SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO”, com o objetivo de realizar as seguintes alterações:

1. Retificação da EMENTA do Projeto

A ementa do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

"ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO MODIFICANDO O ARTIGO 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 31 DE JULHO DE 2018, E ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, CRIANDO OS CARGOS DE ASSESSOR SUPERIOR SETORIAL DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ASSESSOR DO CONSELHO COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Esta nova redação da ementa visa refletir de forma mais precisa e abrangente o conteúdo integral do Projeto de Lei, incluindo todas as alterações e adições propostas.

2. Retificação do artigo 1º do Projeto de Lei

Retifica-se o Art. 1º do Projeto de Lei nº 09, de 10 de janeiro de 2025, para corrigir a referência legal, de modo que os incisos IX e X sejam acrescidos ao artigo 26 da Lei Municipal 4.801, de 31 de julho de 2018, e não à Lei Municipal 4.947, de 18 de dezembro de 2019, como anteriormente mencionado.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

3. Retificação do artigo 2º do Projeto de Lei

O quadro constante no artigo 2º do Projeto de Lei passa a constar com a descrição dos incisos que devem corresponder cada um dos cargos:

“Art. 12...

...

...
<i>X-A. Assessor do Conselho Comunitário</i>	<i>01</i>	<i>5.880,00</i>	<i>2.940,00</i>
...
<i>XXXIV-A. Assessor Superior Setorial da Secretaria-Geral de Governo</i>	<i>04</i>	<i>10.454,77</i>	<i>5.227,38</i>
...
<i>XXXV-A. Chefe de Seção Administrativa da Secretaria-Geral de Governo</i>	<i>01</i>	<i>4.051,22</i>	<i>2.025,61</i>
...

“

4. Ajuste dos itens 257 e 258

O item 257 a ser inserido no Anexo deve ter seu título corrigido para constar como nome do cargo “Assessor Superior Setorial da Secretaria-Geral de Governo”, mantendo conformidade com suas demais referências na lei.

O item 258 a ser inserido no Anexo deve ter seu título corrigido para constar como nome do cargo “Assessor do Conselho Comunitário”, mantendo conformidade com suas demais referências na lei.



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

5. Retificação da Nomenclatura do Cargo

Onde se lê "Coordenador do Conselho Comunitário", leia-se "Assessor do Conselho Comunitário". Esta retificação visa adequar a nomenclatura do cargo à sua real natureza e função dentro da estrutura administrativa proposta.

6. Ajustes no Corpo do Projeto de Lei

Em decorrência das alterações acima mencionadas, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações no corpo do Projeto de Lei:

a) Substituir todas as menções a "Coordenador do Conselho Comunitário" por "Assessor do Conselho Comunitário".

Justificativa

As retificações propostas visam aprimorar a precisão técnica do Projeto de Lei, garantindo que a nomenclatura dos cargos reflita adequadamente suas funções e responsabilidades. Ademais, a nova redação da ementa proporciona uma visão mais completa e transparente do escopo e das alterações propostas pelo Projeto de Lei.

Estas modificações não alteram a essência do Projeto de Lei original, mantendo-se inalterados seus objetivos fundamentais de fortalecer a estrutura administrativa municipal e promover uma gestão pública mais eficiente e participativa.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão e o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta mensagem retificativa, que visa aperfeiçoar o texto legal e garantir sua plena eficácia.

Atenciosamente,

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.